



DELIBERAÇÃO CG-FDRP Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A Comissão de Graduação da FDRP, em sua 125ª Sessão Ordinária, a respeito do depósito, das bancas examinadoras e dos relatórios finais do Trabalho de Conclusão de Curso, decidiu que:

a) quanto ao depósito: será realizado somente na versão digital do trabalho, não sendo necessário o depósito de via física;

b) quanto às bancas examinadoras: serão realizadas presencial ou remotamente, a critério do orientador, podendo, ainda, ser realizada de forma híbrida;

c) quanto ao relatório final da banca examinadora (ata da defesa): o formulário deverá ser preenchido e assinado pelos membros da banca e entregue no Serviço de Graduação imediatamente após a defesa. Em caso de bancas remotas ou híbridas, a assinatura do orientador dispensará a rubrica dos membros que participarem remotamente. Não sendo possível entregar o relatório final no Serviço de Graduação, competirá ao orientador digitalizar o documento e enviá-lo por e-mail para svgrad-fdrp@usp.br. Em todos os casos, a assinatura do orientador é indispensável.

CG-FDRP, 13 de maio de 2022.

Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin
Presidente da Comissão de Graduação